



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO.....Exequente
MARIO CASANOVA.....Executado(a)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, neste Município e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraída dos autos de Execução Fiscal, n.º 788-11.2016.8.16.0138, em que é Exequente **O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e sendo Executado (a) **MARIO CASANOVA**, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e sendo aí, às **09h00min** após as formalidades de Lei, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte(s) bem(ns) móvel (), imóvel (x):

Descrição do imóvel com suas características:

"Um imóvel urbano com a área de quatrocentos e oito (408,00)m², constante da data n.º 13, da quadra n.º 218 antiga quadra B, da Vila Municipal, d/ cidade e sem benfeitorias e com as divisas:- Confronta por um lado em 34,00 metros com a data n.º 14, pertencente à José Deliberador Neto, por outro lado em 12,00 metros com as datas n.ºs 8 e 9 pertencente a Keiji Ogawa e Brasilisio Rodrigues, por outro lado em 34,00 metros com a data n.º 12, pertencente a Edson Soares Pinto, e finalmente pela frente em 12,00 metros com a rua Vinte. O imóvel dista da esquina mais proxima 42,00 metros, matriculado sob n.º 480 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca"

Benfeitorias:

1. O referido imóvel possui uma casa de alvenaria de aproximadamente 200,00 m², com piso cerâmico e telha romana; na parte inferior possui (03) três salas; (01) uma cozinha; (02) dois quartos sendo um com suíte; (01) um banheiro; e uma garagem; na parte superior possui (02) dois quartos e (01) uma sala, com forros e paredes de madeira;
2. Possui ainda uma edícula de alvenaria de aproximadamente 30,00 m², contendo (02) duas despensas e (01) um banheiro, coberta com telha Romana e com forro de madeira no teto, piso de cerâmico.

Localização:  S22.848824 W51.022103

Avaliação: => **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**

Obs. De acordo com pesquisas com corretores locais.

Validade deste Laudo: 180 dias.

Do que para constar lavrei o presente Laudo que depois de lido achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça/Avaliador Judicial.

Custas: R\$ 360,81 – 01 avaliação - **A RECEBER.**

Certifico que se por ventura não foi cumprido o mandado no prazo, foi por ser único Oficial de Justiça da Comarca e devido ao número involuntário de mandados.

29 OUT. 2019


MOACIR JOSE CAPELATTI
Oficial de Justiça
Matr. TJ 11173